



CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2370 / Data da Certidão: 20/08/2019.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº **2.370**, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, dela constando todos ônus, condições ou quaisquer outros atos relativos ao imóvel matriculado, tendo como ultimo ato praticado o **Av.12 (QUITAÇÃO DE DÍVIDA)**.



Tabela de Custas:

20.4.6.* CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS E VINTENÁRIAS: 76,22 x 1 = 76,22

Emolumentos: R\$ 76,22 | Fetj: R\$ 15,24 | Fundperj: R\$ 3,81 | Funperj: R\$ 3,81 | Funarpen: R\$ 3,04 | Fmcmv: R\$ 1,52 | Iss: R\$ 1,52 | Total: R\$ 105,16.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDAW 67391 PJO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

HELON ARRAIS AMARAL MORAES
OFICIAL DE REGISTRO

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2370 / Data da Certidão: 20/08/2019.

Registro Geral

Matrícula	Ficha
2370	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MAGÉ
Registro de Imóveis – Cartório do 3º Ofício

IMÓVEL- Lote número 09-A, resultante do remembramento dos Lotes 08 e 09 da antiga Vila Esperança, em Andorinhas, zona urbana do 2º distrito deste município, medindo 25,00m de frente para a Rua Projetada, atual Rua Duas Barras; 25,00m na linha dos fundos limitando-se com o Rio Andorinhas; com 30,00m de extensão pelo lado direito em dois segmentos, sendo um de 21,50ms e outro de 8,50m, confrontando com área não edificante; e, com 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote número 10, perfazendo a área 720,00m², sem benfeitorias. **Proprietário:** NEI SANTOS DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, Técnico de Contabilidade, portador da Carteira e Identidade número RJ-019218/0-2 emitida pelo CRC/RJ em data de 25/02/2003, e CPF número 040.523.667/00, residente à Rua Duas Barras, número 209, Batatal, Andorinhas, 2º distrito deste município. Título Anterior: Lº 2-A, Fls.160/150v. números 311 e 312, destas Notas. O referido é verdade e dou fé. Magé, 11 de dezembro de 2007. Eu, Oficial, Mat. 06/2916.

AV1/2370- EDIFICAÇÃO- Certifico que à requerimento de Nei Santos de Araujo, já acima qualificado, protocolado sob o número 2673, procedi nesta data, a averbação da **Casa Residencial de dois Pavimentos**, construção de alvenaria, sendo o Pavimento Térreo (1º Pavimento), dividido em dois quartos, sala, copa-cozinha, banheiro, varanda, garagem e área de serviço, e, o Pavimento Superior (2º Pavimento) dividido em dois quartos, hall, banheiro, e dois sótãos laterais, cuja construção é coberta de telhas e piso e cerâmica, com a área construída de 203,69m², tendo referida construção o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), devidamente inscrita na PMM sob o número 2.1.203797, e com o logradouro de Rua Duas Barras, número 209, devidamente regularizada junto ao INSS conforme CND número 017652006-17022060. O referido é verdade e dou fé. Magé, 11 de dezembro de 2007. Custas da Tabela 5, nº 1, R\$464,65; Arquivo- R\$36,73; Tabela 1, nº 2, R\$ 2,27; Tabela 1, nº9, R\$ 2,62; Tabela 1, nº 10, R\$ 2,62; Emol. 508,89; 20% devido ao FETJ (Lei nº 3217/99) R\$101,77; Fundperj. R\$25,44; Fundperj R\$25,44; mutua R\$ 7,68; Acoterj R\$ 0,14. O referido é verdade e dou fé. Magé, 11 de dezembro de 2007. Eu, Oficial, Mat. 06/2916.

R2/2370- COMPRA E VENDA- Nos termos Instrumento Particular de Financiamento, nº **RK010073 FNH**, do imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com Força de Escritura Pública nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artº1º da Lei nº5.049 de 29 de junho e 1966, e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, celebrado em data de 11 de agosto de 2008, devidamente protocolado sob o número 2736, o proprietário, NEI SANTOS DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, Técnico de Contabilidade, portador da Carteira e Identidade número RJ-019218/0-2 emitida pelo CRC/RJ em data de 25/02/2003, e CPF número 040.523.667/00, residente à Rua Duas Barras, número 209, Batatal, Andorinhas, 2º distrito deste município, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para PAULO SERGIO PEREIRA BREVES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade número 06814701.6 SECC/RJ, de 27/04/2007, e CIC número 808.707.197/91, e sua mulher, FATIMA BARBOSA BREVES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade número 08.992.616.6 SESP/RJ, expedida em 28/10/99, e CIC número 090.563.067/07, casados pelo regime da separação de bens nos termos do artº 258, INC. I do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados à Rua Rio das Flores, número 27, Santo Aleixo, 2º distrito deste município, pelo valor de **RS75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, sendo **RS15.000,00 (Quinze Mil Reais)** com recursos próprios, e **RS60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** através de Financiamento concedido pelo (credor) Banco Bradesco S.A., instituição

Magé, 13/12/2007.

Patrícia Domingues Salustiano
Juíza de Direito

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDAW 67391 PJO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



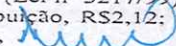
CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2370 / Data da Certidão: 20/08/2019.

Registro Geral

Matrícula	Ficha
2370	01 v



financeira inscrita no CNPJ sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, representado neste ato, por Silvana da Silva, brasileira, casada, bancária. Identidade número RG.20658345 SSP/SP, inscrita no CPF sob o número 096.520.188/05, e Mariana Luiza Garbeloti, brasileira, solteira, bancária, Identidade número 40268826.0 SSP/SP, e CPF número 307.769.778/57, nos termos e por força do mandato das Notas do Cartório do 2º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 740, Fls.101/104, de 09/02/2007. Foi apresentado e arquivado, o Imposto de Transmissão pago pelo DAM número 317050/2008, Guia número 000880/2008, no valor de R\$1.503,34, sobre avaliação de R\$75.000,00, cujo recolhimento foi feito através do Banco Bradesco, em data de 25/08/2008, autenticação mecânica número 101353, que fica arquivado. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Interdições, Tutelas e Curatelas; Justiça Federal, Ações e Execuções e Executivos Fiscais. O referido é verdade e dou fé. Custas da Tabela 5, nº 1, R\$ 484,91; Tabela 2 item 1, R\$38,34; Tabela 1, nº2, R\$2,37; Tabela 1, nº9, R\$2,73; Tabela 1, nº 10, R\$2,73; Tabela 1, nº6, R\$4,19; Tabela 1, nº6, R\$4,19; Tabela 1, nº9, R\$2,73; Tabela 1, nº 10, R\$2,73; Emolumentos- R\$544,92; 20% devido ao FETJ (Lei nº 3217/99) R\$108,98; Fundperj, R\$27,24; Fundperj R\$27,24; Mutua R\$8,01, Acoterj R\$ 0,14; Distribuição, R\$2,12; Total das Custas- R\$718,66. O referido é verdade e dou fé. Magé, 26 de agosto 2008. Eu,  Oficial, Mat.06/29:6.

(R) 1 ato
RLA59272 CAF

R3/2370- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Nos termos do Instrumento Particular já mencionado no R2 acima, devidamente protocolado sob o número 2736, tendo como **Credor/Fiduciário**, Banco Bradesco S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, representado neste ato, por Silvana da Silva, brasileira, casada, bancária, Identidade número RG.20658345 SSP/SP, inscrita no CPF sob o número 096.520.188/05, e Mariana Luiza Garbeloti, brasileira, solteira, bancária, Identidade número 40268826.0 SSP/SP, e CPF número 307.769.778/57, nos termos e por força do mandato das Notas do Cartório do 2º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 740, Fls.101/104, de 09/02/2007, e como Devedores Fiduciários, **PAULO SERGIO PEREIRA BREVES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade número 06814701.6 SECC/RJ, de 27/04/2007, e CIC número 808.707.197/91, e sua mulher, **FATIMA BARBOSA BREVES**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade número 08.992.616.6 SESP/RJ, expedida em 28/10/99, e CIC número 090.563.067/07, casados pelo regime da separação de bens nos termos do artº 258, INC. I do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados à Rua Rio das Flores, número 27, Santo Aleixo, 2º distrito deste município, o imóvel da presente fica alienado fiduciariamente ao **BANCO BRADESCO S/A**, da seguinte forma: Valor da Dívida/ Financiamento: R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais); Valor Líquido a liberar- R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais); Prazo do Reembolso: 240 (duzentos e quarenta) meses; Valor da Taxa de Administração e cobrança mensal- R\$25,00 (vinte e cinco reais); Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$672,40; Taxa de juros nominal e efetiva: 12,28 A.A 13% A.A; Seguro Mensal Morte/ Invalidez Permanente: R\$21,54; Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel-R\$9,00; Valor do Encargo Mensal na data da assinatura: R\$702,94; Data Prevista para vencimento da primeira prestação:11/09/2008; Sistema de Amortização: Tabela Price; Conta corrente para crédito do vendedor: c/c 25756-7 Agência 2512.7 Piabetá-Banco 237; Composição da Renda: Paulo Sergio pereira Breves- Valor da Renda: R\$2.300,00- Participação: 63,89%; Fátima Barbosa Breves- Valor da Renda- R\$1.300,00- Participação: 36,11%. Foro

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Helon Arrais Amaraí Moraes
Oficial de Registro

RIO DE JANEIRO



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDAW 67391 PJO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2370 / Data da Certidão: 20/08/2019.

Registro Geral

Matrícula	Ficha
2370	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MAGÉ

Registro de Imóveis – Cartório do 3º Ofício

eleito. Magé-RJ. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciários alienam ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento identificado no nº06 de Quadro de Resumo, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/97, e demais cláusulas constantes do referido Contrato que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Custas da Tabela 5, nº 1, R\$ 484,91; Tabela 2 item 1, R\$38,34; Tabela 1, nº2, R\$2,37; Tabela 1, nº9, R\$2,73; Tabela 1, nº 10, R\$2,73; Tabela 1, nº6, R\$4,19; Tabela 1, nº6, R\$4,19; Tabela 1, nº9, R\$2,73; Tabela 1, nº 10, R\$2,73; Emolumentos – R\$544,92; 20% devido ao FETJ (Lei nº 3217/99) R\$108,98; Fundperj, R\$27,24; Fundperj R\$27,24; Mutua R\$8,01, Acoterj R\$ 0,14; Distribuição, R\$2,12; Total- R\$718,66. Magé, 26 de agosto de 2008. Eu, Oficial, Mat.06/2916.

(R) 1 ato
RLA59273 QAE

Av. 4 / 2.370, em 14 de Dezembro de 2017

TÍTULO: NOTIFICAÇÃO – CONSTITUIÇÃO EM MORA PARA FINS DO ART. 26 DA Lei nº 9.514/97

De conformidade com requerimento firmado pela representante legal da credora, BANCO BRADESCO S/A, datado de 30 de Outubro de 2017, promovo a presente averbação para constar que foi encaminhado ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, notificação ao Devedores Fiduciários qualificados em R-3 acima para que purgem a mora no valor de R\$ 3.464,29 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), valor este que deverá ser atualizado conforme planilha fornecida pela Credora até a data do efetivo pagamento. Consta da planilha fornecida a atualização do débito até a data de 26.01.2018. A intimação deverá ser providenciada nos endereços fornecidos pela Credora, quais sejam: Rua Duas Barras nº 209-A, Andorinhas/Batatal – Magé/RJ ou Rua Rio Flores nº 27, Santo Aleixo, Magé/RJ. (PROTOCOLO nº 3.503 de 07 de Dezembro de 2017). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: ECCX-65069-LKJ). Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

OFICIAL DE REGISTRO:

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

Av. 5 / 2.370, em 11 de Maio de 2018

TÍTULO: NOTIFICAÇÃO – CONSTITUIÇÃO EM MORA PARA FINS DO ART. 26 DA Lei nº 9.514/97

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDAW 67391 PJO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C108334



CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2370 / Data da Certidão: 20/08/2019.



Registro Geral

Matrícula	Ficha
2370	02 v

De conformidade com requerimento firmado pela representante legal da credora, BANCO BRADESCO S/A, datado de 06 de Fevereiro de 2018, promovo a presente averbação para constar que foi encaminhado ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, notificação ao Devedores Fiduciantes qualificados em R-3 acima para que purgem a mora no valor de R\$ 2.589,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), valor este que deverá ser atualizado conforme planilha fornecida pela Credora até a data do efetivo pagamento. Consta da planilha fornecida a atualização do débito até a data de 07.05.2018. A intimação deverá ser providenciada nos endereços fornecidos pela Credora, quais sejam: Rua Duas Barras nº 209-A, Andorinhas/Batatal – Magé/RJ ou Rua Rio Flores nº 27, Santo Aleixo, Magé/RJ. (PROTOCOLO nº 3.539 (ECIT-99110-VVD) de 25 de Abril de 2018). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: ECIT-99161-FIJ). Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

OFICIAL DE REGISTRO:

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

Av.6 / 2.370, em 25 de SETEMBRO de 2018

TÍTULO: NOTIFICAÇÃO – CONSTITUIÇÃO EM MORA PARA FINS DO ART. 26 DA Lei nº 9.514/97

De conformidade com requerimento firmado pela representante legal da credora, BANCO BRADESCO S/A, datado de 13 de JULHO de 2018, promovo a presente averbação para constar que foi encaminhado ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, notificação à Devedora Fiduciante qualificada em R-3 acima para que purge a mora no valor de R\$ 9.686,35 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), valor este que deverá ser atualizado conforme planilha fornecida pela Credora até a data do efetivo pagamento. Consta da planilha fornecida a atualização do débito até a data de 11.10.2018. A intimação deverá ser providenciada nos endereços fornecidos pela Credora, quais sejam: Rua Duas Barras nº 209-A, Andorinhas/Batatal – Magé/RJ ou Rua Rio Flores nº 27, Santo Aleixo, Magé/RJ. (PROTOCOLO nº 3.605 (ECSG-97319-IUL) de 11 de Setembro de 2018, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: ECSG-97350-VBM). Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo

OFICIAL DE REGISTRO:

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

CONTINUA NA FICHA 03

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

RIO DE JANEIRO



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDAW 67391 PJO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2370 / Data da Certidão: 20/08/2019.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

2.370

ficha

03

3 CARTÓRIO
OFÍCIO
MAGÉ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 02966-6

Av.7 / 2.370, 26 de NOVEMBRO de 2018.

TÍTULO: NOTIFICAÇÃO POSITIVA DE CONSTITUIÇÃO EM MORA

De conformidade com Certidão fornecida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Magé/RJ acerca da notificação nº 0042/2018, promovo a presente averbação para constar que a notificação expedida em Av.06 acima foi devidamente **CUMPRIDA** em 18 de Outubro de 2018, às 12hs:45min. Custas na forma da Lei. (PROCOLO nº 3.605 (ECSG-97319-IUL) de 11 de Setembro de 2018, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: ~~ECSG97386-BVZ~~). Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo

OFICIAL DE REGISTRO: _____

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

Av.8 / 2.370, 25 de ABRIL de 2019.

TÍTULO: NÃO PURGAÇÃO DA MORA

De conformidade com requerimento firmado pela credora, promovo a presente averbação para constar que, apesar de devidamente intimados do teor das notificações expedidas em Av.4, Av.5 e Av.6, os proprietários e devedores fiduciários não purgaram a mora. Custas na forma da Lei. (PROCOLO nº 3.649 (ECVI-49510-AWE) de 17 de Abril de 2019, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: ~~ECVI-49515-WTJ~~). Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo

OFICIAL DE REGISTRO: _____

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

Av.9 / 2.370, 25 de ABRIL de 2019.

TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

De conformidade com requerimento firmado pela credora, promovo a presente averbação, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97 combinado com o art. 563, XXXIII da CNCGJ/RJ, para constar que vencida e não paga a dívida constante em R.3, garantida pela correspondente alienação fiduciária, a propriedade do presente imóvel **CONSOLIDOU-SE** em nome da credora fiduciária **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado em R.2 e R.3 acima, pelo valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, limitando-se a consolidação pela restrição de levar o imóvel à leilão no prazo de trinta dias nos termos do art. 27 da mesma lei. O imposto de transmissão foi pago por intermédio da guia nº 0087/2019 no valor de R\$ 1.564,03 em data de 22.03.2019, cuja respectiva guia fica arquivada nesta serventia em pasta própria. Consulta de indisponibilidade de bens (BIB/CGJ/RJ) nº 01598.19.04.22.23.085 e 01598.19.04.22.11.079. Custas na forma da Lei. (PROCOLO nº 3.649 (ECVI-49510-AWE) de 17 de Abril de 2019, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: ~~ECVI-~~

CONTINUA NO VERSO



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDAW 67391 PJO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2370 / Data da Certidão: 20/08/2019.



matrícula
2.370

ficha
03v

49517-IWH). Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo

OFICIAL DE REGISTRO: _____

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

Av.10 / 2.370, 25 de ABRIL de 2019.

TÍTULO: CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.3)

De conformidade com requerimento firmado pela credora, promovo a presente averbação para constar que em virtude do Av.9 acima, a alienação fiduciária registrada em R.3 fica CANCELADA. Custas na forma da Lei. (PROTOCOLO nº 3.649 (ECVI-49510-AWE) de 17 de Abril de 2019, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: ECVI-49516-OBX). Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo

OFICIAL DE REGISTRO: _____

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

Av.11 / 2.370, 20 de AGOSTO de 2019.

TÍTULO: LEILÕES NEGATIVOS

De conformidade com requerimento firmado pelo proprietário em 07 de Junho de 2019, instruído com Atas de 1º e 2º leilões negativos assinadas pelo leiloeiro público Fabio Zukerman (Jucesp nº 719), promovo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi levado a 1º leilão público em data de 03.06.2019 e 2º leilão público em 07.06.2019, sendo que em ambos não houve licitantes. Custas na forma da Lei. (PROTOCOLO nº 3.692 (EDAW-67381-BFU) de 12 de Agosto de 2019, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EDAW-67389-YTT). Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo

OFICIAL DE REGISTRO: _____

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

Av.12 / 2.370, 20 de AGOSTO de 2019.

TÍTULO: QUITAÇÃO DA DÍVIDA

De conformidade com requerimento firmado pelo proprietário em 07 de Junho de 2019, instruído com Termo de Quitação da Dívida firmado pelo BANCO BRADESCO S/A, promovo a presente averbação para constar que a dívida anteriormente garantida pela alienação fiduciária em R.3 foi QUITADA nos termos do art. 27, § 4º e 6º da Lei nº 9.514/97. Custas na forma da Lei. (PROTOCOLO nº 3.693 (EDAW-67382-RDB) de 12 de Agosto de 2019, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EDAW-67390-JZQ). Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo

OFICIAL DE REGISTRO: _____

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Helon Arrais Amaral Moraes
Oficial de Registro



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDAW 67391 PJO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

